



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 3361-1254

site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

e-mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1371/2023

Dispõe sobre: Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

José Alfredo Perez Cantori, Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, Leandro Pereira, Luciana Aparecida Kubica, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Aves e Rodrigo Fernando Arruda, Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - A Pista de Caminhada situada na Rua Manoel Rodrigues Villarinho, em Marcondésia, Distrito de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **PISTA DE CAMINHADA “INÁCIO DEL’ARCO”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

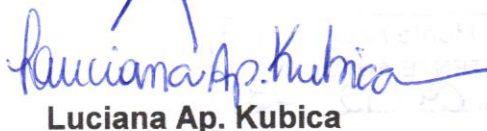
Monte Azul Paulista, 14 de novembro de 2023.

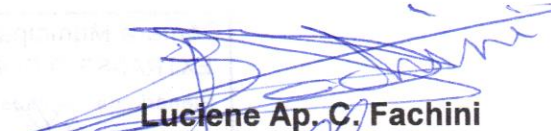

José Alfredo P. Cantori


Eliel Prioli


Fábio J. Marques


Leandro Pereira


Luciana Ap. Kubica


Luciene Ap. C. Fachini


Orival Alves


Rodrigo F. Arruda

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 21 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 21 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 21 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04 / 12 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04 / 12 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 04 / 12 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: Inácio Del'Arco

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1902 – FALECIMENTO: 24/12/1972

NATURALIDADE: Pitangueiras - SP

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Joaquim Del'Arco

NOME DA MÃE: Maria Ignácia Del'Arco

RG. Nº: -

CPF. Nº: 015.173.928-53

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental

PROFISSÃO: Agricultor

ENDEREÇO: Fazenda Santa Inácia

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

O Sr. Inácio Del'Arco, conhecido como Luiz Del'Arco, nasceu em 02 de fevereiro de 1902 na cidade de Taiuva, sendo registrado em Pitangueiras, onde a família chegou da Espanha em 1896 na cidade de São Carlos e logo depois foram para Taiuva. Em 1902 o Pai Joaquim Del'Arco e a mãe Maria Ignácia compraram um pedaço de terras no Distrito de Marcondésia e vieram com a família. Deram o nome de Fazenda Santa Inácia, que é até nos dias atuais. O pai de Inácio Del'Arco faleceu nesse mesmo ano de 1902 quando Inácio tinha apenas 7 meses de idade. Na fazenda Santa Inácia, que depois foi acrescida de mais terras como é até hoje e com o trabalho duro, Maria Ignácia e seus filhos conseguiram comprar mais duas propriedades, a fazenda Santa Rita em Cajobi e a Fazenda Santa Maria no bairro da figueira, pertencente a Monte Azul Paulista.

Inácio cresceu na fazenda Santa Inácia e viveu no mesmo lugar até seu falecimento aos 72 anos de idade, no dia 24 de dezembro de 1972.

Casou-se com Antonia Arroyo Del'Arco e tiveram 9 (nove) filhos, conforme os filhos iam crescendo e casando, Inácio e Antonia compravam outra propriedade e colocavam o filho que acabara de se casar para tomar conta e formar a lavoura que sempre era de café. Com isso sempre empregava muitas famílias para o trato dos cafezais.

Inácio era muito conhecido como Sr. Luiz e amigo de todos, muito auxiliou no desenvolvimento da região oferecendo muitos empregos e passagem para outros proprietários que precisavam passar por suas terras.

Os filhos de Inácio Del'Arco e Antonia Arroyo Del'Arco:

- Palmvra Del'Arco casada com Manoel Vieira (falecidos)
- Valério Del'Arco casado com Thereza Romani (falecidos)
- Izaura Del'Arco casada com Francisco Bartol (falecidos)
- José Del'Arco casado com Inês Travaine (José falecido)
- Lidia Del'Arco faleceu aos 5 anos

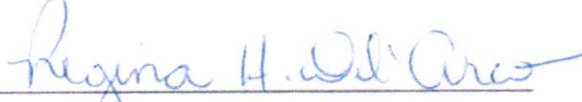
- Julião casado com Vandinéia Veronez (Julião falecido)
- Maria DelArco casada com Nelson Roncaglia (Nelson falecido)
- Joaquim Luiz Delarco casado com Vilma Sionéia Ducatti
- Elyseu Del'Arco casado com Maria Celeste Botter

Desses nove filhos, surgiram 30 netos, 71 bisnetos, 80 tataranetos até a presente data.

Contatos:

Neta da Palmyra - Assisele (11) 97547-4539
Filho do Valério - Mauricio (17) 99236-7838
Filha da Izaura - Maria Isabel (17) 3280-5562
Filho do José - Irineu (17) 99200-9810
Filho do Julião - Julinho (17) 99718-2183
Filha da Maria - Roseli (44) 99805-4440
Filho do Joaquim - Ricardo (17) 99106-3137
Elyseu - (17) 99159-4452

Monte Azul Paulista, 23 de agosto de 2023.


REGINA HELENA DEL'ARCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 110/2023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1.371/2023 que dispõe Sobre: Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

1. Relatório, 2. Fundamentação:

De autoria dos Vereadores desta Edilidade, o Projeto de Lei 1371, de 14 de Novembro de 2023: Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia conforme o que descreve o artigo 1º:

ARTIGO 1º - A Pista de Caminhada situada na Rua Manoel Rodrigues Villarinho, em Marcondésia, Distrito de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **PISTA DE CAMINHADA “INÁCIO DEL’ARCO..**

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 29 de Novembro de 2023.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C7N4NH6M155WVW5D>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C7N4-NH6M-155W-VW5D



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 29/11/2023, às 12:08:08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;** **E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Parecer ao Projeto de Lei nº 1371/2023 de 14 de novembro de 2023.

Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1371/2023 - “Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 30 de novembro de 2023.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**

**Comissão de Finanças e
Orçamento**

**Comissão de Educação, Saúde
e Assistência Social**


**Rodrigo Fernando Arruda
Presidente**


**Eliel Prioli
Presidente**


**José Alfredo Perez Cantori
Presidente**



**Orival Alves
Relator**


**Luciene Ap. C. Fachini
Relatora**


**Rodrigo Fernando Arruda
Relator**


**José Alfredo Perez Cantori
Membro**


**Luciana Ap. Kubica
Membro**


**Leandro Pereira
Membro**

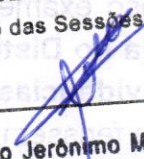


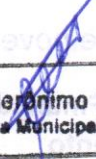
PARECER EM CONFLITO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CONSTITUCIONAL, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
E FINANÇAS E ORÇAMENTO.


REFERENTE: Parecer nº 003/2023 de Lei nº 1371/2023 de 14 de novembro de 2023.

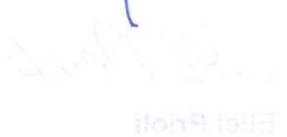
Denominação de Projeto de Lei de Câmara localizada no Distrito de Marcondes, no município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.


DECISÃO DAS COMISSÕES


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04 / 12 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04 / 12 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



José Alfredo Pires Cantoni
Presidente

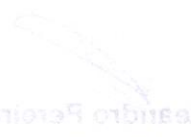

Eliel Pêlo
Presidente



Rodrigo Fernando Arruda
Presidente

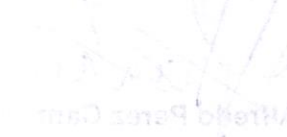

Rodrigo Fernando Arruda
Relator


Luciane Ap. C. Fachini
Relator


Chivali Alves
Relator


Leandro Pereira
Membro


Luciane Ap. Kubic
Membro


José Alfredo Pires Cantoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1869/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Pista de Caminhada situada na Rua Manoel Rodrigues Villarinho, em Marcondésia, Distrito de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **PISTA DE CAMINHADA “INÁCIO DEL’ARCO”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de dezembro de 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.582, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: “Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Pista de Caminhada situada na Rua Manoel Rodrigues Villarinho, em Marcondésia, Distrito de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **PISTA DE CAMINHADA “INÁCIO DEL’ARCO”**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 06 de dezembro de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.582, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: “Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

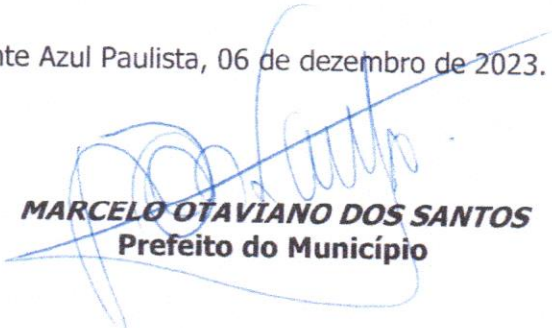
Artigo 1º - A Pista de Caminhada situada na Rua Manoel Rodrigues Villarinho, em Marcondésia, Distrito de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **PISTA DE CAMINHADA “INÁCIO DEL’ARCO”**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 06 de dezembro de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7926-576e-fbbb-7b5f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1281A, ano XI, veiculado em 07 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 07/12/2023 às 16:51:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7926-576e-fbbb-7b5f>